



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 217, de 15 de abril de 1977.-

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo
a doar um lote urbano à TE
LEPAR.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à TE-
LEPAR - Cia. Paranaense de Telecomunicações -, o lote urbano nº 10,
da Quadra nº 13, do Loteamento da Prefeitura Municipal.

Art.- 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 15 de abril de 1977.-


AVELINO ZANON

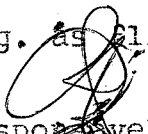
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se

FRANCISCO RIBAS E SILVA

Secretário Geral.-

Reg. às fls., do livro respectivo.-


Responsável p/registro.-